



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Gessiléa da Silva Sobreira, Secretária Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de Banda Musical Charanga para realização de apresentações artísticas durante a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Atílio Vivacqua/ES.

3.2. O serviço compreende a execução de apresentações musicais em locais públicos no dia 15/02/2026.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação tem por finalidade garantir a realização do Carnaval 2026, evento tradicional do calendário cultural do Município de Atílio Vivacqua/ES, caracterizado por manifestações populares que promovem a integração social, a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária.

4.2. A inexistência de corpo musical próprio no âmbito da Administração Pública Municipal inviabiliza a execução direta das apresentações musicais necessárias ao evento, tornando imprescindível a contratação de banda especializada.

4.3. A contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- Promoção da cultura popular e das tradições carnavalescas;
- Garantia de qualidade artística e organização do evento;
- Ampliação do acesso da população às manifestações culturais;
- Fomento à economia local e regional;
- Cumprimento do calendário oficial de eventos do Município.

4.4. A presente contratação observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e transparência, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir experiência comprovada em apresentações musicais em eventos públicos;
- Disponibilizar músicos, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Executar repertório compatível com o evento carnavalesco (marchinhas, músicas populares e repertório festivo);
- Cumprir horários, locais e itinerários estabelecidos pela Administração;
- Atender às normas de segurança, saúde e organização de eventos públicos;
- Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista conforme legislação vigente.

6. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para execução do objeto será conforme cronograma do Carnaval 2026, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.2. As apresentações ocorrerão em locais públicos previamente indicados (praças, ruas e pontos de concentração de blocos carnavalescos).

6.3. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado como fiscal do contrato.

6.4. O serviço será recebido provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação da execução integral dos serviços contratados, mediante termo próprio.

7. GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços durante todo o período do evento.

7.2. Eventuais falhas deverão ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência.



- 8.2. Cumprir rigorosamente os horários e locais estabelecidos.
- 8.3. Disponibilizar equipe técnica, músicos e instrumentos adequados.
- 8.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os serviços em que se verifiquem falhas ou irregularidades, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.
- 9.2. Prestar informações necessárias à execução dos serviços.
- 9.3. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.
- 9.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria específica.
- 10.2. Caberá ao fiscal do contrato atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 12.2. Poderão ser descontados valores referentes a multas ou indenizações eventualmente



aplicadas.

13. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

13.1. Conforme requisição administrativa e cronograma do Carnaval 2026.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 27.813.0022.2.0058 – Eventos e Festas do Município - 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários - Ficha 1025.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de fevereiro de 2026.

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 09/02/2026 13:42:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 13:42:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P5BXVB>